

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
EDITAL N. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

1. Retifica no Edital os subitens 10.6, 10.9 e 10.10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

10.6 O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado com uma carga horária de até 8 (oito) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

10.9 Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, em escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e frequência integral.

10.10 Será obrigatória a frequência integral do Curso de Formação, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas, de acordo com as situações previstas no subitem 10.11.1.

Leia-se:

10.6 O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado com uma carga horária de até 12 (doze) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

10.9 Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, em escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso.

10.10 Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas, de acordo com as situações previstas no subitem 10.11.1.

Goiás, 25 de novembro de 2020.